



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES-LVIII

EDITAL Nº 001/2026 – CMT LVIII (Unidade Formosa da Serra Negra)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE LVIII (FORMOSA DA SERRA NEGRA), ENSINO FUNDAMENTAL I

O CEL QOEM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES, Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2027, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **01/10/2026** ao dia **10/10/2026 (isentos de pagamento)** e do dia **11/10/2026** ao dia **20/10/2026 (público pagante)**, estarão abertas na secretaria do **Colégio Militar Tiradentes – Unidade LVIII (Formosa da Serra Negra)** as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2027.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Ficam estabelecidos para o ano letivo de 2027, as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VIII – UNIDADE FORMOSA DA SERRA NEGRA

ANO / SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Geral (45%)	PCD (5%)
1º Ano – Ensino Fundamental I Anos iniciais	Matut./vesp.	66	33	31	2
2º Ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais	Matut./vesp	07	3	3	1
3º Ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais	Matut./vesp	02	1	1	0
4º Ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais	Matut./vesp	05	2	2	1
5º Ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais	Matut./vesp	10	5	4	1
Total		90	44	41	5

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores , funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinadas a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental I, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha reta descendente e linha colateral até o segundo grau (NETO e SOBRINHO).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do Colégio Militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas a deficientes” – observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e **comprovar inserindo na plataforma no local específico a documentação comprobatória, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO D) e os laudos com tempo mínimo de seis meses)**, a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital. **(ANEXO A).**

§ 5º – Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato(a) que não receber a confirmação do deferimento de inscrição PCD deverá entrar em contato com a Coordenação

deste Seletivo, pelo e-mail **emamcs001@gmail.com** A confirmação do **recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.**

§ 6º - **O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos enviados, será informado posteriormente via e-mail.**

§ 7º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova **(ANEXO D)**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 8 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 9 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2026 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de **01/10/2026 a 10/10/2026** comparecendo à **Secretaria do Colégio Militar Tiradentes LVIII - Unidade Formosa da Serra Negra.**

§ 2º - O candidato que não se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de **11/10/2026** ao dia **20/10/2026** comparecendo à **Secretaria do Colégio Militar Tiradentes LVIII - Unidade Formosa da Serra Negra** efetivando o pagamento conforme cronograma deste edital.

Art. 5º. O Colégio Militar Tiradentes LVIII **disponibilizará**, nos seus meios de comunicação social, para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º - O candidato deverá comparecer e preencher o formulário de Inscrição disponibilizado na secretaria do Colégio Militar Tiradentes LVIII, devendo efetuar o pagamento conforme o cronograma **(ANEXO A)**, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), **no ato da inscrição.**

§ 2º - **Todo pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar Tiradentes LVIII, sendo feito nas formas de pagamento : Pix, transferência bancária e em espécie.**

§ 3º - **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 4º - É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 5º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 6º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital, pelas informações prestadas.

§ 7º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes LVIII.

§ 8º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes LVIII.

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I . Requerimento de inscrição disponível na secretaria do Colégio Militar Tiradentes LVIII, que deverá ser preenchido;

II . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, e celular;

III . A confirmação da inscrição será realizada com a confirmação do pagamento no ato da inscrição;

IV . Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na chave Pix, Transferência Bancária ou em espécie;

V . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

VI . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

a) Para candidatos ao 1º Ano do Ensino Fundamental I ter a idade de 5 e 6 anos até a data da matrícula.

b) Para candidatos ao 2º Ano do Ensino Fundamental I ter a idade 6 e 7 anos até a data da matrícula.

c) Para candidatos ao 3º Ano do Ensino Fundamental I ter a idade entre 7 e 8 anos até a data da matrícula.

d) Para candidatos ao 4º Ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 8 e 9 anos até a data da matrícula.

e) Para candidatos ao 5º Ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 9 e 10 anos até a data da matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou

adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes LVIII – Unidade Formosa da Serra Negra. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

III- DO SORTEIO

Art. 7º. Para os candidatos às vagas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental I, a seleção dar-se-á por meio de SORTEIO.

Art. 8º. O sorteio será público e acontecerá no dia 25/11/2026 com início previsto para as 08h00min, na Unidade (CMT FORMOSA DA SERRA NEGRA LVIII), para preenchimento das vagas descritas no quadro de distribuição, conforme o art. 20 deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO — Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB no 394/96, art. 4º, Inciso III, art. 8º, 2º, Inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Art. 09º A fim de conservar a máxima transparência do certame, será formada uma COMISSÃO para acompanhar toda a transparência do SORTEIO.

Art. 10º A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros abaixo elencados e será presidida pelo Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes LVIII FORMOSA DA SERRA NEGRA, a qual o candidato se inscreveu para o referido Processo Seletivo.

OBSERVAÇÃO: O Comandante/Gestor deverá convidar as autoridades abaixo para estarem presente no momento do sorteio.

- I. Um representante da SEMED;
- II. Um representante da Polícia Militar do Maranhão;
- II. Um representante da Escola (funcionário do Município);
- III. Um representante da Promotoria de Educação do Município;
- IV. Um representante do Conselho Tutelar;
- V. Um representante dos Pais.

Art. 11º. Será sorteado até o dobro do número de vagas

III – DA ISENÇÃO

Art. 12º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO C)** que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 4º - A Comissão do Seletivo do CMT LVIII consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações

prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes LVIII.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO B**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT LVIII, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 13º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 14º. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico e também os demais concorrentes, será **divulgada no dia 30 de novembro de 2026**, no endereço eletrônico, acessando os canais de mídias sociais oficiais do **Colégio Militar Tiradentes LVIII** (emamcs001@gmail.com)

-

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de validação de informações. (ANEXO C)**

§ 2º - **Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 15º. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo. **Os arquivos anexados no sistema deverão estar legíveis e no formato PDF:**

a) **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).**

- Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.

b) **Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável** registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 16º. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá se dirigir ao Colégio Militar Tiradentes LVIII para realizar sua inscrição e o pagamento da taxa no período de **01 a 05** de novembro, observando o horário de funcionamento da secretaria escolar nos períodos matutino e vespertino, após essa data, não será aceita a realização de novas inscrições no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 17º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2027, existente no **Colégio Militar Tiradentes LVIII – Unidade Formosa da Serra Negra**, de acordo com as orientações do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos farão as provas, serão divulgados nos canais de mídias sociais do Colégio Militar Tiradentes LVIII a partir do dia **05 de novembro de 2026**.

Art. 18º. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes LVIII, no endereço: Rua Silva Jardim S/N Vila Viana- Formosa da Serra Negra e nos canais de mídia sociais oficiais** a partir do dia **10 de dezembro de 2026**.

V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19º. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes LVIII- Unidade Formosa da Serra Negra, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste Processo Seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no SELETIVO como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

VI – DAS PROVAS

Art. 20º. O Seletivo será com base em provas objetivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I - Ensino Fundamental I – Matemática e Língua Portuguesa;

Art. 21º. As provas do seletivo serão aplicadas em uma única fase, no dia **19 de novembro de 2026 (quinta-feira)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos

do **4º ao 5º ano do ensino fundamental I** e terá início às **07h30min** quando os portões serão fechados e término às **11h30**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição;
- II. Documento de identificação com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinar a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA**.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do Processo Seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. .

§ 9º - No dia da aplicação do Seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 -Compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas: de A a E

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
TOTAL	20

§ 13 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, **na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.**

§ 14 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o gabarito completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – **O gabarito da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento**, nos canais de mídias sociais oficiais do Colégio Militar Tiradentes LVIII sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação.

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma deste edital, nos canais sociais oficiais do Colégio Militar Tiradentes LVIII, na sede do CMT LVIII, e na Secretaria Municipal de Educação.

VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 22º. Assegura-se ao candidato por intermédio de seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/ Formosa da Serra Negra) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 23º. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital **(ANEXO F)** e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes LVIII, Unidade Formosa da Serra Negra especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 24º. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- I. redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- III. bem como recursos entregue fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. **(ANEXO F)**

Art. 25º. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultam na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 26º. **Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados à Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.**

VIII – DA CORREÇÃO

Art. 27º. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas manualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

IX – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 28º. O Processo Seletivo de 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 29º. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 30º. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 31º.. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 32º. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. candidato que tiver maior idade;
- V. permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

X – DA MATRÍCULA

Art. 33º. **São condições para matrícula nos diversos anos/séries do Ensino Fundamental I do Colégio Militar Tiradentes LVIII:**

- I . Aprovação na prova do Seletivo;
- II . Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;
- V . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;

- VI . Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII . Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII . O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- IX . Realizar o pagamento da contribuição social mensal no valor de R\$ 25,00 (vinte reais),
- X . Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4;
- XI .Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo.)

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo poderá fazê-la posteriormente na sede do Colégio Militar Tiradentes LVIII.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e **na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.**

Art. 35º. Ao iniciar o ano letivo de 2027, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes LVIII, compostos dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO (AGASALHO)	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
• Calça/Saia cinza escura	• Calça de tãctel na cor	• Short azul

• Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas	azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)	• Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)
---	--	---

Art. 36º. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes LVIII deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à QUOTA MENSAL ESCOLAR (QME)

Parágrafo Único. O valor da contribuição social mensal escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 37º. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes LVIII, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e não participação efetiva do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e consequentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 38º. A Comissão de Comunicação do Colégio Militar Tiradentes LVIII e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes LVIII – Unidade Formosa da Serra Negra.

Art. 39º. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso.

Art. 40º. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando-Geral, em São Luís - MA, 30 de setembro de 2026.

CEL QOEM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES
Diretor Geral Ensino Regular

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA — Leitura e interpretação de texto. • Texto descritivo e texto narrativo. • Ortografia: - Acentuação: acento grave (uso da crase); - Pontuação; - Uso do CH e X e do G e J. • Estudo das sílabas: - Divisão e classificação silábica. • Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafo. • Oração: - Sujeito (simples e composto); - Predicado.

MATEMÁTICA — Unidades de medida de massa, capacidade e comprimento. As unidades padrão: grama, litro e metro. Unidades de medida de tempo. Medidas de tempo: dia, mês e ano. Representação de medidas de tempo em relógios digitais e analógicos. Sistema de numeração decimal. Numeração romana. Sistemas de numeração não decimal: agrupamentos em diferentes bases. Operações Básicas: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Números pares e ímpares. Reconhecimento de formas geométricas. Cilindro, esfera e círculo. Classificação de poliedros: pirâmide, paralelepípedo, prisma e cubo. Tabelas. Gráfico de colunas.

5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA — Interpretação de textos e inter-relação entre os mesmos; Substantivo próprio/comum; Emprego de letra inicial maiúscula; Substantivo e adjetivo; Pronome como elemento de coesão; Verbo: número, pessoa e construção de sentido de uso dos tempos verbais; Sinais de pontuação e expressividade; Ortografia; Produção de texto.

MATEMÁTICA — Situações-problema que envolvam mais de uma operação na resolução (as quatro operações matemáticas, inclusive divisão inexata); Cálculos mentais: multiplicação por 10, 100 e 1000 e multiplicação por dezenas exatas (20, 30, Medida de tempo; Medidas de comprimento e de massa; Cálculo de perímetro; Geometria (sólidos geométricos — vértices e arestas; polígonos); Sistema de numeração decimal (unidade de milhão, escrita por extenso, valor relativo e absoluto); Números fracionários; Números decimais.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	01 a 10 de outubro de 2026 das 08 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h	CMT LVIII
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	11 a 20 de outubro de 2026 das 08 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h	CMT LVIII
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA O SELETIVO 2026	30 de outubro de 2026 das 08 às 12:00h	CMT LVIII
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA, HORÁRIO E SALA	05/11/2026	CMT LVIII
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ANO)	19/11/2026 (quinta-feira), início previsto para às 07h30min e término às 11h30min.	CMT LVIII
SORTEIO DO 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	25/11/2026(quarta-feira) às 8 horas	CMT LVIII
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	20/11/2026 das 08 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes L VIII - Unidade Formosa da Serra Negra
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	22 de novembro de 2026 (previsão) das 08 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h	Será divulgado nas redes sociais oficiais e na sede do Colégio Militar Tiradentes LVIII- Unidade Formosa da Serra Negra.
RESULTADO FINAL	30 de novembro de 2026 (PREVISÃO) das 08 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h	Será divulgado nas redes sociais oficiais e na sede do Colégio Militar Tiradentes LVIII - Unidade Formosa da Serra Negra.
REUNIÃO INFORMATIVA	A data será dia 05 de dezembro de 2026 às 08:00 horas	CMT LVIII
MATRICULA DOS APROVADOS	A data será informada no	CMT LVIII

	dia da reunião	
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	A data será informada no dia da reunião	CMT LVIII

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes LVIII, Unidade Formosa da Serra Negra para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2027 conforme o Edital nº 01/2024, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos postados no site (via *upload*) no ato da inscrição do Processo Seletivo/2026 do Colégio Militar Tiradentes LVIII e os documentos posteriormente entregue na unidade Formosa da Serra Negra/CMT LVIII para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

**ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO
ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD**

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES LVIII – CMT LVIII

Eu, _____, candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES LVIII, UNIDADE FORMOSA DA SERRA NEGRA CMT LVIII (Edital nº 01/2026 – CMT LVIII) sob a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, telefone () _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Transtorno do Déficit de Atenção:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial

2. **VISUAL:** () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____

3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____

4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____

5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

() Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova

() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, nos meios de divulgação de inscrição do CMT LVIII que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

2. Necessário preencher este Requerimento de forma legível.

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E	
1						CORRETO
2		X				ERRADO
3						ERRADO
4						ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR
TIRADENTES LVIII - UNIDADE FORMOSA DA SERRA NEGRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática **Questão:** _____ **Alternativa:** _____

() Português **Questão:** _____ **Alternativa:** _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes LVIII.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.